

TERMO DE REFERÊNCIA
READEQUADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículo automotor novo tipo pick-up pequena com cabine dupla, para atender as necessidades do Projeto Itaú Social.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.2. A elaboração do presente Termo de Referência foi executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, que solicita a realização da despesa.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.3. O presente Termo de Referência, relativo à aquisição do objeto ora mencionado é fundamentado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. JUSTIFICATIVA

4.4. Considerando a necessidade constante de fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento das possíveis situações de Trabalho Infantil do público de crianças e adolescentes de 07 a 14 anos atendidos nos SCFV do município e na sociedade em geral, através de ações articuladas desenvolvidas no âmbito da política de Assistência Social em parceria com a rede intersetorial e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos. Justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de veículo para melhor pronto atendimento dos programas, entre eles o Projeto “Criança não tem trabalho não”, o município visa fortalecer as ações de prevenção, identificação e enfrentamento às possíveis situações de trabalho infantil no município de Timon-MA. O Projeto abrangerá crianças e adolescentes atendidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV executados nos cinco Centros de Referência da Assistência Social – CRAS do município e seus familiares, cujo objetivo será também promover a capacidade protetiva das famílias neste aspecto. Assim a secretaria na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo a eficácia na identificação e enfrentamento do trabalho infantil no município.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Qtde | Und. | Especificação | Preço Médio Unitário | Preço Médio Total |
|------|------|------|---|----------------------|-------------------|
| 01 | 01 | Und | Veículo novo tipo PICK UP, zero km, com as seguintes especificações: Cabine dupla, 04 portas, capacidade de 05 passageiros, motor flex 8v com potência mínima de 107 CV com etanol e 98 CV com gasolina, câmbio manual de 5 marchas, capacidade de caçamba de no mínimo 800L, freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, rodas de aço no mínimo aro de 14, tapetes e todos os equipamentos exigidos pelo CTB, ano de | R\$ 138.615,00 | R\$ 138.615,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | fabricação/modelo no mínimo 2022, garantia do veículo de no mínimo 01(um) ano sem limite de quilometragem. | | |
| TOTAL: R\$ 138.615,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS) | | | | | |

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. O valor total estimado é de R\$ 138.615,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais), conforme planilha parametrizada contendo pesquisa eletrônica e pesquisa realizada pela secretaria, onde teremos que ter 03 (três) orçamentos detalhados das empresas, contendo o CNPJ e demais dados cadastrais da mesma.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

7.5. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

8.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

8.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência.

8.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

8.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

8.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

9. DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

9.1.3. Emitir a “REQUISICÃO” autorizadora do fornecimento contratado.

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

9.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

10.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.

10.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

10.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

11. PENALIDADES

11.1. Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste termo de referência poderá ser aplicada as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 a serem especificado no contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para exercício de 2023, à conta da dotação orçamentária na classificação: Projeto Atividade 1303 – Promoção do Combate ao Trabalho Infantil Doméstico; Elemento de Despesa 4.4.90.52.52 – Equipamentos e Material Permanente – Veículos de Tração Mecânica; Fonte de Recurso 500 – Recurso Próprio / 665 Outras Trans.

13. DO PRAZO

13.1. Prazo de entrega: imediata;

13.2. A vigência do contrato será imediata, resolvendo-se com a prestação do serviço informado neste Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição que se fizerem, conforme artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2. O Contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas na Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente;

14.3. Esta aquisição, objeto desta licitação, somente poderá ser iniciada após a EMISSAO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;

14.4. A ordem de fornecimento deverá especificar o item a ser adquirido;

14.5. Será de total responsabilidade da contratada o fornecimento do item hem como a entrega do mesmo de acordo com o contrato.

Timon/MA, 18 de agosto de 2023.


Meirielle de Souza Sá Gomes
Diretora Administrativa SEMDES
Portaria 0333/2022 – GP

Ratifico e aprovo este termo de referência:


Marcus Vinicius Cabral Da Silva
Secretário Municipal SEMDES
Portaria nº 0302/2022-GP